

## **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR**

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

### **FATO RELEVANTE**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, sociedade anônima com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24 (“Invepar” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, (“Lei das S.A.”), e nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002 (“ICVM 358”), que:

- Em 29/03/2017, a Invepar publicou as Demonstrações Financeiras Padronizadas do exercício social de 2016 com ressalva dos auditores independentes, tendo em vista que, até a data da emissão do seu relatório, as empresas investidas Concessionária Bahia Norte S.A. – CBN e Concessionária Rota do Atlântico S.A. – CRA, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, ainda não tinham concluído a auditoria de suas demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Conseqüentemente, não houve evidência de auditoria suficiente em relação ao valor desses investimentos.
- Após a conclusão do procedimento de auditoria das Demonstrações Financeiras Padronizadas das empresas investidas Concessionária Bahia Norte S.A. – CBN e Concessionária Rota do Atlântico S.A. – CRA, os auditores independentes da Invepar refizeram o procedimento de auditoria. Sua conclusão foi a reemissão dos pareceres de Auditoria Independente, sem qualquer ressalva ou opinião adversa.
- Importante destacar que e a exclusão da ressalva do auditor não ensejou nenhum ajuste nas contas da Companhia, ou seja, não houve quaisquer alterações nos resultados financeiros e operacionais divulgados em 29/03/2017.
- Informamos, portanto, que a Demonstração Financeira Padronizada de 2016 com a substituição do relatório do auditor independente sem ressalva foi aprovada dia 31/08/2017 em Reunião do Conselho de Administração para reapresentação e redivulgação. O documento está disponível nos sites da CVM, da B3 e da Companhia (<http://ri.invepar.com.br/Default.aspx>) a partir desta data.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

**Erik da Costa Breyer**  
**Diretor Presidente**  
**e de Relações com Investidores**